



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –QUARTA-FEIRA, 27 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROFISSIONAIS EDUCACIONAIS PARA EDUCAÇÃO DE JOVEM ADULTOS (EJA) DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB Nº 001/ 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GADO BRAVO-PB torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Habilitação de Profissionais Educacionais que desejam trabalhar no EJA (Educação de Jovens e Adultos) neste Município.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo de Habilitação ocorrerão no período de **21/03 a 22/03/2024, de 09:00 às 14:00 horas.**

1.2. A inscrição para o Processo de Habilitação será gratuita.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias, autenticadas ou acompanhadas com as originais, os seguintes documentos:

1.3.1. Documento de Identificação com fotos (RG ou CNH);

1.3.2. CPF;

1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição);

1.3.4. Comprovação por meio de diploma de curso superior de Intuições de Ensino reconhecido pelo MEC na área específica em que irá lecionar;

1.3.5. Apresentar *curriculum vitae*, devidamente comprovado com os títulos necessários à aferição de sua capacidade profissional;

1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

1.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo de Habilitação. (Caso as informações não sejam verídicas este responsável será indiciado penalmente e civilmente).

1.6. Não serão objetos de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

1.7. As inscrições ocorrerão na Secretária Municipal de Educação, no endereço Rua José Mariano Barbosa, S/N, Centro, Gado Bravo-PB, das 09:00 às 14:00 horas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –QUARTA-FEIRA, 27 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIÁRIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB

1.8. Resultado da seleção dos professores classificados: **26/03/2024**, publicado no diário oficial do município e afixado na sede da secretaria de educação.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão nomeada em portaria para o Processo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo.**

2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e disponibilidade para exercer a função, bem como participar de formação continuada, sendo aprovados de acordo com as vagas disponibilizadas no Anexo I deste edital, acrescidos de até o dobro das vagas para cadastro de reserva com possibilidade futura de contratação, em caso de desistência ou surgimento de novas vagas.

2.3. Todos os títulos e comprovantes deverão ser entregues de uma única vez, no ato de inscrição, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.

2.4. Não serão aceitos títulos e comprovantes entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação deste Edital.

2.5. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia autenticada ou acompanhada do original – frente e verso.

2.6. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos nos Anexos deste Edital.

2.7. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados nos Anexos deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

2.8. Em caso de empate na avaliação curricular, a comissão observará os seguintes requisitos como forma de desempate:

1. Residir no município;
2. Possuir curso específico para a modalidade EJA;
3. Ter comprovação de Vínculo na modalidade de EJA.

3– DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –QUARTA-FEIRA, 27 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB

3.1. Será considerado apto a lecionar na Educação de Jovens e Adultos (EJA) o profissional da docência que obtiver maior pontuação, aferida de conformidade com a tabela de pontos, inclusa, neste Edital.

3.2. Havendo alguma disciplina em que os aprovados estejam sem possibilidade de assumir a vaga, em virtude de excedente de carga horária de 60(sessenta) horas ou algum outro motivo relacionado ao horário disponibilizado pela secretaria ou algo de natureza semelhante, será convocado o candidato seguinte no banco de vagas deste certame, até o limite de vagas completas por disciplinas. Ainda assim, ocorrendo que nenhum aprovado ou classificado possa assumir a turma, a prefeitura municipal preencherá a(s) vaga(s) através de contrato(s) emergencial(is), como forma de continuidade e importância dos serviços educacionais da EJA.

3.3. A entrega dos currículos pelo candidato para participar deste Processo de Habilitação implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

3.4. A homologação deste Processo é da competência do Chefe do Executivo Municipal.

3.5. O local de trabalho será no Município de Gado Bravo-PB compreendendo zona urbana e zona rural, de acordo com a conveniência administrativa decorrente da necessidade a ser atendida.

3.6. A remuneração será de acordo com o valor do piso nacional do magistério para uma carga horária de 20h, recebendo por tanto a título de vencimentos o valor bruto de R\$2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), no qual esse valor deverá sofrer descontos relativos a encargos e tributos.

3.7. As decisões e resultados oficiais referentes a este Processo serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Gado Bravo-PB.

3.8. O prazo de validade deste Processo é de 8 (oito) meses, a contar da data de sua homologação, a critério do Município.

3.9 Este Edital será afixado no Quadro de Avisos do Município e no site da Prefeitura Municipal de Gado Bravo-PB.

3.10. O professor efetivo que se habilitar nesse processo não ficará dispensado do cumprimento de sua jornada de trabalho no Município, sendo a carga horária desempenhada na EJA considerada como adicional, seguindo os valores definidos no item 3.6 deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –QUARTA-FEIRA, 27 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIÁRIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB

3.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital e em publicações posteriores serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação, 18 de março de 2024.

Maria José da Conceição Silva

Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –QUARTA-FEIRA, 27 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB

ANEXO I – QUANTITATIVO DE VAGAS

Cargo	vagas	Carga horária (em horas)	Requisitos (formação exigida)
Professor de Português	01	20 horas semanais	Licenciatura Plena em Letras
Professor de Ciências	01	20 horas semanais	Licenciatura Plena em Ciências ou Química
Professor de Geografia	01	20 horas semanais	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Educação Física	01	20 horas semanais	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor de Musica e instrutor de banda marcial	02	20 horas semanais	Bacharel em musica ou Licenciatura Plena em musica
Professor de História	01	20 horas semanais	Licenciatura Plena em História
Professor do Ensino Fundamental I	17	20 horas semanais	Nível Superior em Pedagogia
Coordenador pedagógico	01	20 horas semanais	Nível Superior em Pedagogia
Supervisor Pedagógico	01	20 horas semanais	Nível Superior em Pedagogia

Secretaria Municipal de Educação de Gado Bravo -PB, 18 de março de 2024.

Maria José da Conceição Silva

Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –QUARTA-FEIRA, 27 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB

ANEXO II
Pontuação para avaliação dos títulos

Título	Comprovante/Descrição	Pontuação	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
Aperfeiçoamento na EJA	Curso na área específica da EJA – mínimo de 60 horas	1	1	1,0
Experiência Profissional no EJA	Tempo de exercício na administração pública, na função/cargo a que concorre, nos últimos cinco anos, sem sobreposição de tempo	1 ponto por ano.	02 anos	2,0
Especialização	Diploma de conclusão de curso de Especialização, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	3,0	1	3,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	4,0	1	4,0

Gado Bravo, 18 de março de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –QUARTA-FEIRA, 27 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELAÇÃO 2024

PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA PROFESSORES QUE DESEJAM LECIONAR NO EJA.
EDITAL Nº 01/2024 - EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO	
ENDEREÇO	
ESTADO CIVIL	
RG/CNH	
CPF	
EMAIL	
CONTATO TELEFÔNICO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
CARGO PRETENDIDO	
ESCOLA PRETENDIDA	

Colocar em anexo:

- 1.3.1. Documento de Identificação com foto.
- 1.3.2. CPF;
- 1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição);
- 1.3.4. Comprovação por meio de diploma de curso superior na área específica em que irá lecionar;
- 1.3.5. Apresentar *curriculum vitae*, devidamente comprovado com os títulos necessários à aferição de sua capacidade profissional;
- 1.3.6. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.
- 1.3.7. Declaração de disponibilidade de carga horária.

Gado Bravo, 18 de março de 2024.

Assinatura do candidato



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –QUARTA-FEIRA, 27 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB

Lista de escolas que tem turmas cadastradas no Censo 2023 e quantidade.

Escola	Localidade	Quantidade de turma
1-E. M. E.F.Padre Godofredo Joosten	Sede	02
2-E.M.E.F.João de Brito Lira	Chã de Beleu	01
3-E.M.F. João Hilário de Figueiredo	Alto Grande	01
5-E.M.E.F. José Pereira de Aguiar	Guaribas de Cima	02
6-E.M.E.F.Salvino Figueiredo Neto	Caracolzinho	01
7- Escola M.E.F.de Pinhões	Pinhões	01
9-E.M.E.F. Dom Pedro II	Salinas I	01
11-E.M.E.F. Pedro Brito Barbosa	Lagoa de Umbrana	01
12-E.M.E.F. Manoel de Brito Lira	Lagoa de Cascavel	01
13-E.M.E.F.José Augusto do Nascimento	Boa Vista	01
14-E.M.E.F.Manoel Herculano do Nascimento	Pereiro	01
15-E.M.E.F. José Xavier Travassos	Caboclo	01
16- E.M.E.F. Santa Ana	Guaribas do Meio	01
17- Escola M.E.F. de São Bento	Sítio São Bento	01
18 – Escola Municipal de Pedras Altas	Sítio Pedras Altas	01

Total 17 vagas.

Gado Bravo, 18 de março de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –QUARTA-FEIRA, 27 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA Nº DV00015/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - **Aviso de Pretensa Contratação Direta**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Pretensa Contratação Direta contendo a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, correspondente ao processo de Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial: www.gadobavo.pb.gov.br, nesta data, em observância as disposições do Art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2024

A Prefeitura Municipal de Gado Bravo manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, CUIDADORES, PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E TRABALHADORES DO SUAS.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, ou acessando: www.gadobavo.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820.

Gado Bravo - PB, 21 de Março de 2024
JOSE ROBERTO DA SILVA – Agente de Contratação

Gado Bravo - PB, 21 de Março de 2024.

WALESKA KETULY GOMES SOARES
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –QUARTA-FEIRA, 27 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00015/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Pretensa Contratação Direta

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Pretensa Contratação Direta contendo a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, correspondente ao processo de Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial: www.gadobavo.pb.gov.br, nesta data, em observância as disposições do Art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2024

A Prefeitura Municipal de Gado Bravo manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, CUIDADORES, PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E TRABALHADORES DO SUAS.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, ou acessando: www.gadobavo.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820.

Gado Bravo - PB, 21 de Março de 2024
JOSE ROBERTO DA SILVA - Presidente da Comissão

Gado Bravo - PB, 21 de Março de 2024.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –QUARTA-FEIRA, 27 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB

DECRETO Nº 517/2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
MUNICIPAIS ALUSIVO A COMEMORAÇÕES DO DIA DE SÃO
JOSÉ – PADROEIRO DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, ESTADO DA
PARAÍBA, MARCELO PAULINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela
Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda:

CONSIDERANDO as comemorações ao dia de São José, Padroeiro do Município de Gado
Bravo – PB.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no **dia 20 de março de 2024**, em repartições
públicas do Município de Gado Bravo.

Parágrafo Único - O *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais prestados pelo
setor público, tais como, serviços de atendimento e regulação clínico/hospitalar, ou quaisquer
outro que se considere essencial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, revogando todas
disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gado Bravo,
Estado da Paraíba, 18 de março de 2024.

MARCELO PAULINO DA SILVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –QUARTA-FEIRA, 27 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIÁRIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1902/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR A Licença com vencimentos da Senhora **VALERIA BARBOSA GUEDES**, para finalizar Pós Graduação em Nível Mestrado, de acordo com a lei 085/2002, e de acordo com o processo 23096.070825/2023-70 em anexo e com termino previsto para junho de 2024 e de acordo com a portaria inicial 1782/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 26 de março de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –QUARTA-FEIRA, 27 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1903/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR a disposição da prefeitura Municipal de Aroeiras, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para este Município, o servidor Suenildo Ferreira Alves, Mat: 1202145, portador de CPF: 113.836.087-25, ocupante do cargo de Motorista de Transportes Escolar, lotado na Secretaria de Educação deste Município, tendo início a contar de 01 de Abril de 2024 até 30 de Março de 2025, permutando com a servidora Jessica Rayla da Costa Figueiredo Arruda, funcionária da Prefeitura de Aroeiras, colocado a disposição da Prefeitura de Gado bravo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 26 de março de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Assinado no original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –QUARTA-FEIRA, 27 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB

Retificação 01 - Edital 01/2024

Art. 1.8 - Onde lê-se: Resultado da seleção de Professores Classificados: 26/03/2024

Leia-se: Resultado da Seleção de professores Classificados: 02/04/2024.

Gado Bravo, 26 de Março de 2024

MARIA JOSE PAULINO DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –QUARTA-FEIRA, 27 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIÁRIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB

DECRETO Nº 518/2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e
demais disposições legais aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Gado
Bravo - PB, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira santa).

Parágrafo Único - O *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais prestados pelo
setor público, tais como, serviços de atendimento e regulação clínico/hospitalar, ou quaisquer
outro que se considere essencial e não ocorra a interrupção desses serviços à população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data de sua publicação, revogando todas
disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gado Bravo, Estado da Paraíba,
27 de março de 2024.

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional